



LEI Nº. 041/2009

20.07.2009

ALTERA O ANEXO I-B, DA LEI MUNICIPAL Nº 011.06/2005, A QUAL DISPOE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Claudemir Freitas**, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o item relacionado ao cargo de Assessor de Planejamento do Anexo I-B, da Lei Municipal nº 011.06/2005, de 07 de Junho de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Boa Esperança do Iguaçu, que passa a ter a seguinte redação:

ÓRGÃO	CARGO	Nº VAGAS ANTERIOR	Nº DE VAGAS ATUAL	VENCIMENTO
Assessoria de Planejamento	Assessor de Planejamento	1	2	C – 3 a C - 8

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Municipal nº. 011.06/2005 de 07 de Junho de 2005.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e nove, 17º ano de Emancipação.

Claudemir Freitas
Prefeito